

PROJETO DE LEI N.º 10.121-A, DE 2018
(Do Sr. Paulo Pimenta)

"Denomina como "Viaduto Maria Zaira de Grandi" o viaduto localizado no entroncamento das rodovias BR-158 e BR-287, que dá acesso a Avenida Gov. Walter Jobim, entre o Bairro São João, Juscelino Kubitschek e Renascença, na cidade de Santa Maria, RS."; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. SANTINI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado Paulo Pimenta, pretende denominar "Viaduto Maria Zaira de Grandi" o viaduto localizado no entroncamento das rodovias BR-158 e BR-287, que dá acesso à Avenida Gov. Walter Jobim, entre o Bairro São João, Juscelino Kubitschek e Renascença, na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral. Cabe, entretanto, à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, XXI, "g", do mesmo Regimento. Durante o Prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Como reconhecimento pelo trabalho da senhora Maria Zaira Silveira de Grandi em prol da cidade de Santa Maria, assim como do Estado do Rio Grande do Sul, o nobre Deputado Paulo Pimenta pretende homenageá-la, dando seu nome ao viaduto localizado no entroncamento das rodovias BR-158 e BR-287, que dá acesso à Avenida Gov. Walter Jobim, entre o Bairro São João, Juscelino Kubitschek e Renascença, na cidade de Santa Maria, naquele Estado.

Cabe salientar que a senhora Maria Zaira Silveira de Grandi foi uma grande advogada e empresária santa-mariense, além de ter sido a diretora-presidente do "Jornal A Razão" e da "Rádio Santamariense". Esse jornal integrou o Grupo dos Diários Associados de Assis Chateaubriand e foi um dos mais tradicionais veículos de comunicação do interior do estado. Merece também destacar que ele foi um jornal principalmente comunitário, pois defendeu os mais diferentes temas de interesse das comunidades da região Central e da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul.

A homenageada adquiriu o jornal, juntamente com seu marido, Luizinho de Grandi, no início da década de 1980. Dessa forma, a família De Grandi iniciou um processo que alavancou o desenvolvimento e a modernização do jornal. Em março de 1988, com o falecimento do diretor Luizinho De Grandi, a senhora Maria Zaira de Grandi assumiu a direção do jornal e deu continuidade ao processo de sua modernização. Em 2001, ela também adquiriu a Sociedade Rádio Santamariense. Com o falecimento da senhora Maria Zaira Silveira de Grandi, no ano de 2014, o jornal passou a ser dirigido por seu filho Alexandre de Grandi, período em que ocorreram mudanças para manter o desenvolvimento da empresa. Entretanto, apesar da existência de todo o esforço dos trabalhadores e da comunidade, o jornal interrompeu suas atividades em fevereiro de 2017.

De acordo com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, a BR-158, da qual faz parte o viaduto, está incluída na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

O projeto de lei em tela encontra amparo também no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que permite que mediante lei especial uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via tenha, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Portanto, a proposição em exame atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 10.121, de 2018.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2019.

Deputado SANTINI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.121/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Santini.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Alexandre Leite, Camilo Capiberibe, Carlos Gomes, Diego Andrade, Fabio Schiochet, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Gutemberg Reis, Hugo Leal, João Marcelo Souza, Júnior Bozzella, Leda Sadala, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Sanderson, Severino Pessoa, Wladimir Garotinho, Afonso Hamm, Aliel Machado, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Bosco Costa, Carla Zambelli, Coronel Chrisóstomo, Da Vitoria, David Soares, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Felipe Carreras, Geninho Zuliani, Hercílio Coelho Diniz, José Nelto, Juarez Costa, Juninho do Pneu, Júnior Mano, Miguel Lombardi, Nicoletti, Pastor Eurico, Tito e Vermelho.

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente